

REVOGADA PELA PORTARIA CFMV Nº 73/2021

PORTARIA Nº 48, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Altera e consolida a composição da Comissão Nacional de Fiscalização (CNAF/CFMV).

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XVIII, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986;

considerando o disposto na Portaria nº 38, de 22 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Nacional de Fiscalização (CNAF/CFMV) é composta pelos seguintes membros:

I – Méd. Vet. José Pedro Soares Martins (CRMV-RS nº 2090), Presidente;

II – Méd. Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich (CRMV-ES nº 0568);

III – Méd. Vet. Fernando Rodrigo Zacchi (CRMV-SC nº 2453);

IV – Méd. Vet. Raimundo Alves Barreto Júnior (CRMV-RN nº 0307);

V – Zoot. Emanuel Elzo Leal de Barros (CRMV-DF nº 240/Z);

VI – Méd. Vet. Odemilson Donizete Mossero (CRMV-SP nº 2889); e

VII – Méd. Vet. Luiz Cesar Cavalcanti Pereira da Silva (CRMV-RJ nº 6103).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga o artigo 1º da Portaria nº 38/2018.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência aos Designados e ao Apoio às Comissões, bem como mediante o encaminhamento ao Departamento de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Portal do CFMV e Boletim Informativo, e ao Departamento de Administração para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012